



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 049/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para apoio as atividades e procedimentos do serviço de odontologia da Seção de Saúde do TRESA, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.492 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 9.202/2021 (Pregão n. 017/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Suricate Serviços Terceirizados Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n. 63, Conj. 1905, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-180, telefone (41) 3318-3237, e-mail licitacoes@gruposuricate.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.055.277/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 030/2021, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao vale transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto

do Contrato n. 030/2021, passam a ser:

2.1.1. a partir de 1º de novembro de 2022:

a) R\$ 5.570,73 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos) mensais e;

b) R\$ 50,64 (cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste;

2.1.2. a partir de 1º de janeiro de 2023:

a) R\$ 5.613,25 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos) mensais e;

b) R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 030/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL